DECRETO N.º 5.381, DE 23 DE DEZEMBRO.

Prefeitura de Conceição da Barra – ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no mural PMCB
Em 23/12/2020
Matrícula do Servidor: 10503
Assinatura

HOMOLOGA ENUNCIADO COPROM N.º 001/2020, DO COLENDO COLEGIADO DE PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA – ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o debate firmado pelo Colégio de Procuradores que ensejou na expedição do Enunciado n.º 001/2020, que versa sobre a "Permanência de Procurador Municipal efetivo ao ser localizado/cedido/nomeado em outro órgão no âmbito do Município, no COPROM", tudo em conformidade com o parecer jurídico técnico (fls. 03/05) constante no processo administrativo n.º 8333/2020.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica Homologado o **ENUNCIADO COPROM** n.º 001/2020 (anexo), do Colendo Colegiados de Procuradores do Município de Conceição da Barra/ES, nos termos do artigo 15 da Lei Complementar n.º 25/2011 e no artigo 21 da Lei Municipal n.º 2.889/2020.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três dias do mês de dezembro ano de dois mil e vinte.

Jonias Dionísio Santos
Prefeito

Processo Administrativo nº 8.333/2020.

ENUNCIADOS DO COLEGIO DE PROCURADORES MUNICIPAIS "COPROM" DE CONCEIÇÃO DA BARRA/ES

Periodicamente o Colégio Permanente de Procuradores Municipais de Conceição da Barra/ES, de acordo com a Lei Complementar 25/2011 e Lei Municipal 2.889/2020 (art. 16), se reúne e promove discussões objetivando uniformizar assuntos relevantes e repetitivos que tramitam na Prefeitura Municipal, bem como levantar boas práticas que possam aprimorar o exercício das funções desempenhadas por seus integrantes na PGM local, Administrador e Administrados, tendo por escopo aperfeiçoar cada vez mais o funcionamento da máquina administrativa.

1. Nos termos do artigo 21, da Lei Municipal nº 2.889/2020 e do artigo 15, da Lei Complementar nº 25/2011, este Procurador Relator do tema/questionamento "*Se o Procurador Municipal efetivo ao ser localizado/cedido/nomeado em outro Órgão no âmbito do Município perde sua condição de membro nato para atuar nas discussões submetidas ao COPROM?*" apresenta a redação do Enunciado sendo apreciado e aprovado por MAIORIA dos Membros que compõem o COPROM, com a seguinte redação:

ENUNCIADO COPROM Nº 001/2020 - Servidor público municipal efetivo que seja Membro nato do "COPROM" localizado, cedido, nomeado em outro órgão no âmbito do Município não perde sua condição de membro nato nas discussões submetidas ao Colegiado de Procuradores Municipais, desde que o assunto em análise/debate não seja conflitante ao local/interesse ao órgão em que está lotado/atuando.

2. Respaldo legal: Lei Complementar 25/2011 e Lei Municipal 2.889/2020.

3. Compõe este Enunciado o "*Check List*" - Anexo Único, que servirá de "orientação/suporte" aos setores envolvidos da Administração Pública.

VISTOS, ETC. O COLEGIADO DE PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA/ES, NOS TERMOS DA ATA DA SESSÃO DATADA DO DIA 06/11/2020, POR MAIORIA RECONHECER A POSSIBILIDADE DO PROCURADOR MUNICIPAL EFETIVO CONTINUAR COMO MEMBRO E ATUAÇÃO NO "COPROM", MESMO ESTANDO LOCALIZADO FORA DA PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL, MAS OUTRO ÓRGÃO NO MESMO ÂMBITO MUNICIPAL (LC 25/2011 E LEI MUNICIPAL 2.889/2020).

CONCEIÇÃO DA BARRA/ES, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

Mário Luiz da Silva Júnior

Procurador Relator

Paulo Cezar Alves de Oliveira

Membro

Arilana Lopes de Oliveira

Membro

Patrick da Silva Rodrigues

Membro

Felipe Rizzo Botelho

Membro

Joyce Cristina Hupp Dias

Membro

Leonardo das Neves Ribeiro

Membro

Rafael de Almeida

Presidente

ANEXO ÚNICO

"*CHECK LIST*" PARA PROCURADOR MUNICIPAL EFETIVO LOCALIZADO FORA DA PGM CONTINUAR COMO MEMBRO DO "COPROM"

QUEM	DOCUMENTOS E REQUISITOS P/ CONCESSÃO	BASE LEGAL	ÓRGÃOS ATUANTES	RECOMENDAÇÕES FINAIS
- Interessado	- Requerimento declinando a intenção de continuar atuando no "COPROM"; - Cópia dos docs. pessoais (RG, CPF, comprovante resid.,); - Cópia da Ficha Funcional do Requerente;	LC 25/2011 e Lei Municipal 2.889/20.	1) Protocolo (checar Todos os documentos iniciais);	PGM (se houver dúvida jurídica).
- Presidente do "COPROM"	- Registro do Presidente do COPROM pela atuação do Procurador efetivo no Colegiado.	x	2) Procuradoria Geral.	x